



Princípios e Valores Éticos

DO AFS INTERCULTURA BRASIL



Princípios de Atuação dos AFSers

CÓDIGO DE ÉTICA DO AFS INTERCULTURA BRASIL

(VERSÃO DE 13 DE MAIO DE 2016, APÓS ASSEMBLEIA O CONSELHO NACIONAL DO AFS INTERCULTURA BRASIL - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ)



O AFS é uma organização internacional de educação intercultural sem fins lucrativos que, desde 1947, tem proporcionado experiências significativas de aprendizagem através de programas de intercâmbio, voluntariado, métodos de aprendizagem estruturados e reflexão.

Mensagem do Conselho Diretor

Os Princípios de Atuação dos AFSers constituem a segunda versão do nosso Código de Ética. Eles foram concebidos de forma colaborativa a partir de vários encontros que uniram voluntários com o objetivo de alinhar a nossa missão e valores com a nossa forma de atuação.

Os nossos princípios foram estabelecidos de forma simples e objetiva, para que eles possam nos inspirar numa conduta exemplar com todas as pessoas com as quais nos relacionamos e na construção de um mundo melhor.

Que possamos exercê-los plena e positivamente no nosso dia a dia, fazendo do AFS Intercultura Brasil uma organização sempre saudável, confiável e divertida.

Missão

Oferecer oportunidades de aprendizagem intercultural para contribuir com as pessoas no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e do entendimento necessários para criar um mundo com mais justiça e paz.

Valores

Missão Histórica

Somos uma organização centenária que atua de forma humana e responsável na construção de um mundo de paz e justiça.

Espírito Voluntário

Acreditamos, amamos e nos comprometemos com o propósito de trabalhar por um mundo melhor conectando vidas e compartilhando culturas.

Experiência Formadora

Proporcionamos oportunidades de transformação, realização e aprendizagem intercultural.

Acolhimento da Diversidade

Cultivamos o respeito mútuo e promovemos o abraço a todas as diferenças.

Atitudes

Para que possamos exercer da melhor maneira a nossa missão e os nossos valores, é fundamental observarmos as seguintes formas de atuação:

- 1. Integridade e Cumprimento às Leis:** Agimos de forma íntegra, promovendo e respeitando os Direitos Humanos e cumprindo as leis em vigor na sociedade na qual nos encontramos;
- 2. Solidariedade e Compromisso social:** Esperamos que todas as pessoas envolvidas com o AFS guiem sua postura pessoal com respeito à mesma solidariedade e compromisso social que motivaram historicamente a criação da Organização;
- 3. Convivência:** Nossas palavras e ações incorporam o respeito mútuo, assim como o respeito a valores que envolvem a dignidade de todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo, cor, sexo, gênero, orientação sexual, identidade nacional, regional e cultural, deficiências, estado civil, idade, opinião política ou de outra natureza, situação socioeconômica ou idioma;
- 4. Reputação e Imagem:** Preservamos a boa imagem do AFS Intercultura Brasil, nossos membros, programas, corpo funcional, parceiros institucionais, beneficiários, participantes dos programas e demais públicos de relacionamento da organização, inclusive na nossa conduta privada;
- 5. Responsabilidade e Comprometimento:** Cumprimos as nossas políticas de qualidade e atuamos democraticamente, de forma impessoal e transparente dentro das instâncias de

deliberação estabelecidas pela Organização, sempre e em consonância com os valores e princípios de atuação aqui estabelecidos;

6. **Espírito de Cooperação:** Buscamos o diálogo e o entendimento numa atmosfera harmoniosa e colaborativa, sendo as divergências resolvidas em prol do bom funcionamento da Organização;

7. **Confidencialidade e Respeito à Privacidade:** Protegemos as informações confidenciais e de âmbito privado tanto dos participantes e suas famílias quanto os dados internos da Organização que não devam ser comunicados interna e/ou externamente;

8. **Relacionamentos Amorosos e Assédios Moral e Sexual:** Não é permitido às pessoas envolvidas com o programa (voluntários, funcionários, famílias hospedeiras e membros de instituições parceiras) o envolvimento afetivo-amoroso e/ou sexual com os participantes do programa de intercâmbio, bem como a exposição dos membros da Organização e dos intercambistas a situações de assédio sexual ou de caráter constrangedor, humilhante ou vexatório;

9. **Uso Responsável dos Recursos e Prestação de Contas:** Fazemos o bom uso e gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais da Organização e prestamos contas regular e satisfatoriamente;

10. **Compromisso com o Legado e com o Futuro:** Honramos a nossa história e nossa missão, e ambas têm lugar no hoje e no futuro. Planejamos conscientemente e exercemos as nossas responsabilidades frente à promoção da sustentabilidade e qualidade de vida da Sociedade e do Planeta;

11. **Conflito de Interesses:** Em caso de conflito de interesses, nossos interesses pessoais não podem sobrepor aos da Organização.

As dúvidas, sugestões e não observações a estes Princípios de Atuação dos AFSers serão encaminhadas, seguindo o princípio das instâncias de responsabilidade e de proximidade de comitê/região

- Entre voluntários do mesmo comitê: Comitê Local
- Entre voluntários de comitês distintos da mesma região: Diretoria ou Conselho Regional
- Entre voluntários de comitês de regiões distintas: Presidentes de comitê ou Diretorias Regionais
- Entre voluntários e membros da Diretoria Regional: Conselho Regional
- Entre membros da Diretoria Nacional de Operações ou do Conselho Diretor - Comissão de Ética
- Entre voluntário (s) e funcionário (s) da Secretaria Executiva: Comitê/Região e Diretora Nacional
- Entre parte não-voluntária e voluntário – Comitê/Região

A Comissão de Ética poderá ser acionada, a qualquer momento, no caso de impossibilidade de resolução das questões nas instâncias acima mencionadas ou se houver dúvidas, por meio do e-mail bra.etica@afs.org.

As consequências quanto a não observação destes princípios serão as sanções previstas no Estatuto - Capítulo XV - ou outras medidas educativas recomendadas pela Comissão de Ética. No caso de se decidir pela aplicação de algum tipo de sanção a comissão de ética deverá ser consultada previamente com o intuito de respaldar as decisões e assegurar a imparcialidade

Aderimos integralmente e promovemos a missão, valores e atitudes deste código e não toleraremos a não observação à um ou mais dos princípios aqui estabelecidos.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2016.

DIOGO LOURENÇO CABRAL

Presidente

MARCOS LUIS LOPES

Secretário ad hoc